



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Implementação de Estações Disseminadoras de Larvicidas para o controle de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* (EDL) em municípios brasileiros, como método complementar de controle vetorial no biênio 2025/2026.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Em abril de 2025, o Ministério da Saúde - MS publicou as "Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância entomológica e controle vetorial"¹, com a finalidade de estabelecer um novo modelo de controle das arboviroses no Brasil, que considera o território heterogêneo e dinâmico, além de apresentar as novas tecnologias de controle das populações de *Aedes aegypti* e preconizar o uso de ovitrampas para a vigilância entomológica.

2.2. Entre as novas estratégias de controle, está o uso das estações disseminadoras de larvicidas (EDL) que, a partir de resultados obtidos em estudos realizados pelo Instituto Leônidas e Maria Deane - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-Amazônia) (Abad-Franch et al., 2015², Abad-Franch et al., 2017³, Ligsay et al., 2023⁴; Abad-Franch et al., 2024⁵, Abad-Franch et al., 2025⁶), com o financiamento do MS, tiveram a eficácia da estratégia na escala de "bairro" e de municípios demonstrada e, sendo assim, foram incorporadas no rol de metodologias recomendadas pelo Ministério da Saúde desde 2023 (0050799558⁷).

2.3. A disseminação de inseticida é uma tecnologia de controle populacional de *Aedes* spp. que atrai as fêmeas de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* até recipientes, chamados de "Estações Disseminadoras de Larvícida (EDL)", impregnados com larvicidas à base de reguladores de crescimento de insetos. Nas EDLs, as micropartículas do larvícida micronizado aderem-se ao corpo do mosquito. Como as fêmeas de *Aedes* spp. tem um **comportamento de oviposição em saltos, ou seja, depositam seus ovos em vários criadouros**, elas podem disseminar o larvícida para esses criadouros, em um raio aproximado entre 300 e 400 metros. Quando as fêmeas pousam nos reservatórios para realizar a postura de ovos, ocorre a contaminação da água por meio das partículas dos inseticidas deixadas pelas fêmeas. Desta forma, a água dos criadouros passa a ter o potencial de interferir no desenvolvimento das larvas que, dependendo da concentração do larvícida que houver no criadouro, não alcançarão a fase adulta.

2.4. O piriproxifeno (PPF) é um inseticida análogo de hormônio juvenil de crescimento de insetos, sendo um dos inseticidas reguladores de crescimento (IGR) recomendados pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para o controle de *Aedes*, inclusive em água para consumo humano. O PPF é eficaz em doses muito baixas e praticamente sem toxicidade para vertebrados (incluindo o ser humano e os animais domésticos). O modo de atuação do inseticida impede o

desenvolvimento normal dos mosquitos imaturos, que morrem no estágio de larva ou de pupa.

2.5. Em referência à segurança dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) no manuseio do inseticida, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados pelo fabricante, de acordo com a [Ficha de Dados de Segurança \(FDS\)](#) do Produto, são os mesmos previstos para o uso do larvicida biológico com princípio ativo *Bacillus thuringiensis* subespécie *israelensis* (*Bti*), que incluem o uso de máscaras, luvas impermeáveis e óculos de segurança.

2.6. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB, do Departamento de Doenças Transmissíveis - DEDT, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA, do Ministério da Saúde - MS, iniciará a expansão da estratégia das EDL para todos os municípios brasileiros com população igual ou maior que 50 mil habitantes.

2.7. Reforça-se que parte dos municípios acima de 50 mil habitantes já foram contemplados com a implantação da estratégia (anexo 2). São eles: Ananindeua/PA, Belém/PA, Marituba/PA, São Luís/MA, Ipojuca/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE, Recife/PE, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Contagem/MG, Rio de Janeiro/RJ, Campinas/SP, Catanduva/SP, Hortolândia/SP, Indaiatuba/SP, Jundiaí/SP, Marília/SP, Paulínia/SP, Ribeirão Preto/SP, Santa Bárbara D'Oeste/SP, São José do Rio Preto/SP, Votuporanga/SP, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Rio Grande/RS e Brasília/DF,

2.8. A intervenção seguirá em duas modalidades: uma delas restringindo a instalação das EDL aos Pontos Estratégicos (PE)* dos municípios (anexo 1), e a outra modalidade direcionada aos municípios onde estão localizadas as 20 maiores favelas do país, conforme dados do censo IBGE de 2022 (anexo 2).

2.9. Considerando as responsabilidades e competências da SVSA/MS, que são descritas na Portaria de Consolidação n.º 4 de 2017, anexo III, capítulo II, seção I, art. 6º, esta Nota Informativa tem por objetivo indicar os critérios e pré-requisitos para implementação da tecnologia das EDL, por consequência, viabilizar a normalização técnica e a operacionalização das tecnologias para controle vetorial de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* nos estados e municípios brasileiros.

2.10. Esta mesma Portaria, em seu anexo III, capítulo II, seção II, art. 9º, também estabelece que compete às Secretarias Estaduais de Saúde a **implementação das políticas, diretrizes e prioridades** na área de vigilância, **apoio e cooperação técnica junto aos municípios** no fortalecimento da gestão das ações de Vigilância, bem como o **monitoramento e avaliação** das ações de Vigilância, no âmbito de seus limites territoriais.

2.11. A Portaria de Consolidação n.º 4 de 2017, anexo III, capítulo II, seção III, art. 11º determina que, às Secretarias Municipais de Saúde, compete a **coordenação municipal e execução das ações de vigilância**.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES DISSEMINADORAS DE LARVICIDA (EDL)

3.1. Para a instalação das EDL, os Agentes de Combate às Endemias (ACE) devem montá-las de acordo com as instruções de montagem (0052507328), uma vez que as partes que as compõem são enviadas desmontadas: vaso principal, flutuador, protetor e sachê com a tela impregnada com o larviciда.

3.2. As orientações constantes do folheto que acompanha a armadilha (0052392951) devem ser seguidas e repassadas ao responsável pelo imóvel, que deve ficar com esse material.

3.3. A instalação será realizada por um ACE, que visitará os imóveis residenciais e/ou PE, dependendo da modalidade de instalação, para solicitar a colocação da armadilha. Após a autorização, o agente avaliará o ambiente para identificar o local ideal para a instalação, que devem ser em local protegido, preferencialmente na área externa da residência, como quintais, lavanderias, áreas de serviço, garagens e varandas. Ressalta-se que as estações devem ficar fora do alcance de crianças e de animais domésticos.

3.4. Quanto à manutenção, uma vez por mês o ACE visitará o imóvel que aceitou instalar a armadilha de mosquito (EDL) para verificar o nível de água do pote e fazer a troca da tela impregnada. No entanto, é fundamental o apoio do morador, que deve observar, semanalmente, o nível da água da armadilha, para garantir sua eficácia. Em caso de necessidade de complementar a água no pote, recomenda-se que a água seja colocada no centro do pote, e não na tela impregnada.

4. ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS (PE)

4.1. As seguintes atividades podem ser realizadas de forma concomitante com a instalação das EDL em Pontos Estratégicos (PE):

- a) Estratificação intramunicipal de risco para arboviroses com a definição e caracterização das áreas prioritárias e não prioritárias; e
- b) Monitoramento entomológico com ovitrampas, que poderá ser iniciado na área que receberá a intervenção, com planejamento para expansão em todo o município;
- c) Ações de borrifação residual intradomiciliar do Aedes - BRI Aedes.

4.2. A instalação das EDL em pontos estratégicos (PE) devem seguir os parâmetros estabelecidos nas "Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância entomológica e controle vetorial", de acordo com o porte do local:

- PE de pequeno porte - 1 EDL a cada 100 m²;
- PE de médio porte - 1 EDL a cada 100 m² / 1 EDL a cada 10 m de distância; e
- PE de grande porte - 2 EDL a cada 100 m² / 1 EDL a cada 10 m de distância.

5. ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO EM FAVELAS

5.1. As seguintes atividades são **pré-requisitos** para a instalação das EDL em favelas:

- a) Estratificação intramunicipal de risco para arboviroses com a definição e caracterização das áreas prioritárias e não prioritárias; e
- b) Monitoramento entomológico com ovitrampas, que poderá ser iniciado na área que receberá a intervenção, com planejamento para expansão em todo o município.

5.2. Em favelas, as EDL podem ser distribuídas de diferentes formas, conforme as "Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas - Vigilância entomológica e controle vetorial":

- Distribuição homogênea - 1 EDL a cada 5 imóveis (Figura 1);
- Distribuição concentrada - Mínimo de 150 EDL (a quantidade depende da estratificação de áreas prioritárias de intervenção e a densidade de

imóveis) (Figura 2);

- Distribuição tipo espinha de peixe - Mínimo de 150 EDL (a quantidade depende da estratificação de áreas prioritárias de intervenção e a densidade de imóveis) (Figura 3) ; e
- Distribuição perimetral - 1 EDL por imóvel (Figura 4):

Figura 1: Exemplo de distribuição homogênea



Figura 2: Exemplo de distribuição concentrada



Figura 3: Exemplo de distribuição tipo espinha de peixe



Figura 4: Exemplo de distribuição perimetral



5.3. A seleção do método de distribuição das EDL em favelas deverá levar em consideração a distribuição da infestação e/ou dos casos de dengue/arboviroses (disseminada vs. concentrada), a topografia do ambiente (plana vs. encosta/morro; arruada vs. becos irregulares), e o nível de acesso (amplo vs. restrito). Convém destacar que as distribuições homogênea (Figura 1), concentrada (Figura 2) e espinha de peixe (Figura 3) são indicadas para estratégias de supressão (redução da população de mosquitos). Em último caso, na impossibilidade de adoção desses métodos de distribuição por condições adversas do território, a distribuição perimetral (Figura 4) poderá ser utilizada, embora sua eficácia seja dependente do raio do perímetro definido.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Cabe salientar que as novas tecnologias, incluindo as EDL, não dispensam o emprego de outras metodologias, de maneira integrada. É consenso

que não existe uma solução única para o controle do *Aedes aegypti* no Brasil, sendo evidente a necessidade tanto da implementação de novas e diferentes estratégias, como das denominadas intervenções fundamentais de controle vetorial, um conjunto de ações indispensáveis para a rotina do controle de vetores, aplicáveis a todos os territórios, como por exemplo o controle mecânico e tratamento larvário.

6.2. As informações e critérios apresentados nesta Nota Informativa são sujeitos à revisão e atualizações.

6.3. As novas tecnologias estão em implementação em todo o território nacional e abrangerão mais municípios, conforme as capacidades do Ministério da Saúde e dos estados e municípios forem ampliadas.

* Pontos estratégicos (PE) - Locais onde há concentração de depósitos do tipo preferencial para a desova da fêmea do *Aedes spp.* ou especialmente vulneráveis à introdução do vetor. Exemplos: cemitérios, borracharias, ferros-velhos, depósitos de sucata ou de materiais de construção, garagens de ônibus e de outros veículos de grande porte, residências de acumuladores de inservíveis etc. (definição constante nas "Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas – Vigilância entomológica e controle vetorial").

7. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. COORDENAÇÃO-GERAL DE VIGILÂNCIA DE ARBOVIROSES. **Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas: Vigilância Entomológica e Controle Vetorial** [recurso eletrônico] – Brasília. DF: Ministério da Saúde, 2025. 190 p. : il.
2. ABAD-FRANCH, F. et al. Mosquito-disseminated pyriproxyfen yields high breeding-site coverage and boosts juvenile mosquito mortality at the neighborhood scale. PLoS Neglected Tropical Diseases, v. 9, n. 4, p. e0003702, 2015.
3. ABAD-FRANCH, F. et al. Mosquito-disseminated insecticide for citywide vector control and its potential to block arbovirus epidemics: entomological observations and modeling results from Amazonian Brazil. PLoS Medicine, v. 14, n. 1, p. e1002213, 2017
4. LIGSAY, A. D. et al. Efficacy assessment of autodissemination using pyriproxyfen-treated ovitraps in the reduction of dengue incidence in Parañaque City, Philippines: a spatial analysis. Tropical Medicine and Infectious Disease, v. 8, n. 1, p. 66, 2023.
5. ABAD-FRANCH, F. et al. Mosquito-disseminated pyriproxyfen for mosquito-borne disease control in Belo Horizonte, Brazil: a pragmatic, before-after control-intervention pairedseries trial. The Lancet Infectious Diseases, v. 24, 2024.
6. ABAD-FRANCH, F. et al. Mosquito-disseminated pyriproxyfen for mosquito-borne disease control in Belo Horizonte, Brazil: a pragmatic, before-after control-intervention paired-series trial. Lancet Infect Dis. v. 25, 2025.
7. BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. Nota Informativa n.º 37/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS. Apresenta orientações para implementação de novas tecnologias de controle vetorial em municípios acima de 100 mil habitantes. Brasília, DF: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-e-notas-informativas/2023/nota-informativa-no-37-2023-cgarb-dedt-svsa-ms/@/download/file>. Acesso em 8/12/2025.

8. ANEXOS

ANEXO 1 - Lista dos dos municípios com instalação das EDL restrita aos Pontos Estratégicos (PE) dos municípios.

Região	UF	Municípios
Norte	RO	ARIQUEMES
		CACOAL
		JARU
	JI-PARANA	JI-PARANA
		PORTO VELHO
	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
		VILHENA
	AC	CRUZEIRO DO SUL
		RIO BRANCO
	AM	COARI
		HUMAITA
		IRANDUBA
		ITACOATIARA
		MANACAPURU
		MANAUS
		MANICORE
		MAUES
		PARINTINS
		SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
		TABATINGA
		TEFE
	RR	BOA VISTA
	PA	ABAETETUBA
		ACARA
		ALENQUER
		ALTAMIRA
		BAIAO
		BARCARENA
		BELEM
		BENEVIDES
		BRAGANCA
		BREVES
		CAMETA
		CANAA DOS CARAJAS
		CAPANEMA
		CAPITAO POCO
		CASTANHAL
		DOM ELISEU
		IGARAPE-MIRI
		ITAITUBA
		ITUPIRANGA
		JURUTI
		MARABA
		MOJU

	MONTE ALEGRE
	NOVO REPARTIMENTO
	OBIDOS
	ORIXIMINA
	PARAGOMINAS
	PARAUAPEBAS
	PORTEL
	REDENCAO
	RONDON DO PARA
	SANTA IZABEL DO PARA
	SANTAREM
	SAO FELIX DO XINGU
	SAO MIGUEL DO GUAMA
	TAILANDIA
	TOME-ACU
	TUCURUI
	VIGIA
	VISEU
	XINGUARA
AP	MACAPA
	SANTANA
TO	ARAGUAINA
	GURUPI
	PALMAS
	PARAISO DO TOCANTINS
	PORTO NACIONAL

Região	UF	Municípios
		ACAILANDIA
		BACABAL
		BALSAS
		BARRA DO CORDA
		BARREIRINHAS
		BURITICUPU
		CAXIAS
		CHAPADINHA
		CODO
		COROATA
		GRAJAU
	MA	IMPERATRIZ
		ITAPECURU MIRIM
		PACO DO LUMIAR
		PINHEIRO
		SANTA INES
		SANTA LUZIA
		SAO JOSE DE RIBAMAR
		SAO LUIS
		TIMON

	TUTOIA
	VIANA
PI	FLORIANO
	PARNAIBA
	PICOS
	PIRIPIRI
	TERESINA
CE	ACARAU
	AQUIRAZ
	ARACATI
	BARBALHA
	BEBERIBE
	BOA VIAGEM
	BREJO SANTO
	CAMOCIM
	CANINDE
	CASCAVEL
	CAUCAIA
	CRATEUS
	CRATO
	EUSEBIO
	FORTALEZA
	GRANJA
	HORIZONTE
	ICO
	IGUATU
	ITAITINGA
	ITAPIPOCA
	JUAZEIRO DO NORTE
	LIMOEIRO DO NORTE
	MARACANAU
	MARANGUAPE
	MORADA NOVA
	PACAJUS
	PACATUBA
	QUIXADA
	QUIXERAMOBIM
	RUSSAS
	SAO GONCALO DO AMARANTE
	SOBRAL
	TAUA
	TIANGUA
	TRAIRI
	VICOSA DO CEARA
	ACU
	CAICO
	CEARA-MIRIM
	EXTREMOZ

Nordeste	PB	MACAIBA
		MOSSORO
		NATAL
		PARNAMIRIM
		SAO GONCALO DO AMARANTE
		BAYEUX
		CABEDELO
		CAJAZEIRAS
		CAMPINA GRANDE
		GUARABIRA
		JOAO PESSOA
		PATOS
		QUEIMADAS
		SANTA RITA
		SAPE
		SOUSA
	PE	ABREU E LIMA
		ARARIPINA
		ARCOVERDE
		BELO JARDIM
		BEZERROS
		BREJO DA MADRE DE DEUS
		BUIQUE
		CABO DE SANTO AGOSTINHO
		CAMARAGIBE
		CARPINA
		CARUARU
		ESCADA
		GARANHUNS
		GOIANA
		GRAVATA
		IGARASSU
		LIMOEOIRO
		MORENO
		OLINDA
		OURICURI
		PALMARES
		PAUDALHO
		PAULISTA
		PESQUEIRA
		PETROLINA
		SALGUEIRO
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
		SAO BENTO DO UNA
		SAO LOURENCO DA MATA
		SERRA TALHADA
		SURUBIM
		VITORIA DE SANTO ANTÃO

	ARAPIRACA
	CORURIPE
	DELMIRO GOUVEIA
	MACEIO
AL	MARECHAL DEODORO
	PALMEIRA DOS INDIOS
	PENEDO
	RIO LARGO
	SAO MIGUEL DOS CAMPOS
	UNIAO DOS PALMARES
	ARACAJU
	ESTANCIA
	ITABAIANA
SE	LAGARTO
	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
	SAO CRISTOVAO
	TOBIAS BARRETO
	ALAGOINHAS
	ARACI
	BARRA
	BARREIRAS
	BOM JESUS DA LAPA
	BRUMADO
	CAETITE
	CAMACARI
	CAMPO FORMOSO
	CANDEIAS
	CASA NOVA
	CATU
	CONCEICAO DO COITE
	CRUZ DAS ALMAS
	DIAS D'AVILA
	EUCLIDES DA CUNHA
	EUNAPOLIS
	FEIRA DE SANTANA
	GUANAMBI
	ILHEUS
	IPIRA
	IRECE
BA	ITABERABA
	ITABUNA
	ITAMARAJU
	ITAPETINGA
	JACOBINA
	JEQUIE
	JUAZEIRO
	LAURO DE FREITAS
	LUIS EDUARDO MAGALHAES

PAULO AFONSO
POCOES
PORTO SEGURO
RIBEIRA DO POMBAL
SALVADOR
SANTO AMARO
SANTO ANTONIO DE JESUS
SANTO ESTEVAO
SENHOR DO BONFIM
SERRINHA
SIMOES FILHO
TEIXEIRA DE FREITAS
TUCANO
VALENCA
VITORIA DA CONQUISTA

Região	UF	Municípios
		ALFENAS ARAGUARI ARAXA BARBACENA BETIM BOM DESPACHO CAMPO BELO CARATINGA CATAGUASES CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE CORONEL FABRICIANO CURVELO DIVINOPOLIS ESMERALDAS EXTREMA FORMIGA FRUTAL GOVERNADOR VALADARES GUAXUPE IBIRITE IPATINGA ITABIRITA ITAJUBA ITAUNA ITUIUTABA JANAUBA JANUARIA JOAO MONLEVADE

MG	JUIZ DE FORA
	LAGOA DA PRATA
	LAGOA SANTA
	LAVRAS
	LEOPOLDINA
	MANHUACU
	MARIANA
	MONTES CLAROS
	MURIAE
	NOVA LIMA
	NOVA SERRANA
	OURO PRETO
	PARA DE MINAS
	PARACATU
	PASSOS
	PATOS DE MINAS
	PATROCINIO
	PEDRO LEOPOLDO
	PIRAPORA
	POCOS DE CALDAS
	PONTE NOVA
	POUSO ALEGRE
	RIBEIRAO DAS NEVES
	SABARA
	SANTA LUZIA
	SAO FRANCISCO
	SAO JOAO DEL REI
	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
	SETE LAGOAS
	TEOFILO OTONI
	TIMOTEO
	TRES CORACOES
	TRES PONTAS
	UBA
	UBERABA
	UBERLANDIA
	UNAI
	VARGINHA
	VESPASIANO
	VICOSA
ES	ARACRUZ
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	CARIACICA
	COLATINA
	GUARAPARI
	LINHARES
	NOVA VENECIA
	SAO MATEUS

Sudeste

	SERRA
	VIANA
	VILA VELHA
	VITORIA
	ANGRA DOS REIS
	ARARUAMA
	BARRA DO PIRAI
	BARRA MANSA
	BELFORD ROXO
	CABO FRIO
	CACHOEIRAS DE MACACU
	CAMPOS DOS GOYTACAZES
	DUQUE DE CAXIAS
	GUAPIMIRIM
	ITABORAI
	ITAGUAI
	ITAPERUNA
	JAPERI
	MACAE
	MAGE
	MARICA
	MESQUITA
RJ	NILOPOLIS
	NITEROI
	NOVA FRIBURGO
	NOVA IGUACU
	PETROPOLIS
	QUEIMADOS
	RESENDE
	RIO BONITO
	RIO DAS OSTRAS
	RIO DE JANEIRO
	SAO GONCALO
	SAO JOAO DE MERITI
	SAO PEDRO DA ALDEIA
	SAQUAREMA
	SEROPEDICA
	TERESOPOLIS
	TRES RIOS
	VALENCA
	VOLTA REDONDA
	AMERICANA
	AMPARO
	ANDRADINA
	ARACATUBA
	ARARAQUARA
	ARARAS

ARTUR NOGUEIRA
ARUJA
ASSIS
ATIBAIA
AVARE
BARRETOS
BARUERI
BATATAIS
BAURU
BEBEDOURO
BERTIOGA
BIRIGUI
BOITUVA
BOTUCATU
BRAGANCA PAULISTA
CACAPAVA
CAIEIRAS
CAJAMAR
CAMPINAS
CAMPO LIMPO PAULISTA
CAPIVARI
CARAGUATATUBA
CARAPICUIBA
COSMOPOLIS
COTIA
CRUZEIRO
CUBATAO
DIADEMA
EMBU DAS ARTES
EMBU-GUACU
FERNANDOPOLIS
FERRAZ DE VASCONCELOS
FRANCA
FRANCISCO MORATO
FRANCO DA ROCHA
GUARATINGUETA
GUARUJA
GUARULHOS
IBITINGA
IBIUNA
ITANHAEM
ITAPECERICA DA SERRA
ITAPETININGA
ITAPEVA
ITAPEVI
ITAPIRA
ITAQUAQUECETUBA

SP

ITATIBA
ITU
ITUPEVA
JABOTICABAL
JACAREI
JAGUARIUNA
JALES
JANDIRA
JAU
JUNDIAI
LEME
LENCOIS PAULISTA
LIMEIRA
LINS
LORENA
LOUVEIRA
MAIRINQUE
MAIRIPORA
MATAO
MAUA
MIRASSOL
MOCOCA
MOGI DAS CRUZES
MOGI GUACU
MOGI MIRIM
MONGAGUA
MONTE MOR
NOVA ODESSA
OLIMPIA
OSASCO
OURINHOS
PENAPOLIS
PERUIBE
PIEADE
PINDAMONHANGABA
PIRACICABA
PIRASSUNUNGA
POA
PORTO FELIZ
PORTO FERREIRA
PRAIA GRANDE
PRESIDENTE PRUDENTE
REGISTRO
RIBEIRAO PIRES
RIO CLARO
SALTO
SANTA ISABEL
SANTANA DE PARNAIBA

SANTO ANDRE
SANTOS
SAO BERNARDO DO CAMPO
SAO CAETANO DO SUL
SAO CARLOS
SAO JOAO DA BOA VISTA
SAO JOSE DO RIO PARDO
SAO JOSE DOS CAMPOS
SAO PAULO
SAO ROQUE
SAO SEBASTIAO
SAO VICENTE
SERTAOZINHO
SOROCABA
SUMARE
SUZANO
TABOAO DA SERRA
TAQUARITINGA
TATUI
TAUBATE
TREMEMBE
TUPA
UBATUBA
VALINHOS
VARGEM GRANDE PAULISTA
VARZEA PAULISTA
VINHEDO
VOTORANTIM

Região	UF	Municípios
		ALMIRANTE TAMANDARE APUCARANA ARAPONGAS ARAUCARIA CAMBE CAMPO LARGO CAMPO MOURAO CASCAVEL CASTRO CIANORTE COLOMBO CURITIBA FAZENDA RIO GRANDE FOZ DO IGUACU FRANCISCO BELTRAO GUARAPUAVA IBIPORA

PR	IRATI
	LONDRINA
	MARECHAL CANDIDO RONDON
	MARINGA
	MEDIANEIRA
	PARANAGUA
	PARANAVAI
	PATO BRANCO
	PINHAIS
	PIRAQUARA
	PONTA GROSSA
	PRUDENTOPOLIS
	ROLANDIA
	SAO JOSE DOS PINHAIS
	SARANDI
	TELEMACO BORBA
	TOLEDO
	UMUARAMA
	UNIAO DA VITORIA
	ARAQUARI
	ARARANGUA
	BALNEARIO CAMBORIU
	BARRA VELHA
	BIGUACU
	BLUMENAU
	BRUSQUE
	CACADOR
	CAMBORIU
	CANOINHAS
	CHAPECO
	CONCORDIA
	CRICIUMA
	FLORIANOPOLIS
	GASPAR
	ICARA
	IMBITUBA
SC	INDAIAL
	ITAJAI
	ITAPEMA
	JARAGUA DO SUL
	JOINVILLE
	LAGES
	MAFRA
	NAVEGANTES
	PALHOCA
	RIO DO SUL
	SAO BENTO DO SUL
	SAO FRANCISCO DO SUL

SAO JOSE
TIJUCAS
TUBARAO
VIDEIRA
XANXERE
ALEGRETE
ALVORADA
BAGE
BENTO GONCALVES
CACHOEIRA DO SUL
CACHOEIRINHA
CAMAQUA
CAMPO BOM
CANELA
CANGUCU
CANOAS
CAPAO DA CANOA
CARAZINHO
CAXIAS DO SUL
CRUZ ALTA
ERECHIM
ESTEIO
FARROUPILHA
GRAVATAI
GUAIBA
IJUI
LAJEADO
MONTENEGRO
NOVO HAMBURGO
PAROBE
PASSO FUNDO
PELOTAS
SANTA CRUZ DO SUL
SANTA MARIA
SANTA ROSA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SANTIAGO
SANTO ANGELO
SAO BORJA
SAO GABRIEL
SAO LEOPOLDO
SAPIRANGA
SAPUCAIA DO SUL
TAQUARA
TRAMANDAI
URUGUAIANA
VACARIA

Região	UF	Municípios	
Centro-Oeste	MS	CAMPO GRANDE	
		CORUMBA	
		DOURADOS	
		NAVIRAI	
		NOVA ANDRADINA	
		PONTA PORA	
		TRES LAGOAS	
	MT	ALTA FLORESTA	
		BARRA DO GARCAS	
		CACERES	
		CAMPO NOVO DO PARECIS	
		CUIABA	
		LUCAS DO RIO VERDE	
		NOVA MUTUM	
		PONTES E LACERDA	
		PRIMAVERA DO LESTE	
		RONDONOPOLIS	
		SINOP	
		SORRISO	
		TANGARA DA SERRA	
		VARZEA GRANDE	
GO	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	
		ANAPOLIS	
		APARECIDA DE GOIANIA	
		CALDAS NOVAS	
		CATALAO	
		CIDADE OCIDENTAL	
		CRISTALINA	
		FORMOSA	
		GOIANESIA	
		GOIANIA	
		GOIANIRA	
		INHUMAS	
		ITUMBIARA	
		JATAI	
GO		LUZIANIA	
		MINEIROS	
		MORRINHOS	
		NOVO GAMA	
		PLANALTINA	
		RIO VERDE	
		SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	
		SENADOR CANEDO	

	TRINDADE
	VALPARAISO DE GOIAS
DF	BRASILIA

ANEXO 2 - Lista dos dos municípios com instalação das EDL nas 20 maiores favelas do país conforme censo IBGE 2022.

UF	Municípios	Favela
AM	Manaus	Cidade de Deus/Alfredo Nascimento
	Manaus	Comunidade São Lucas
	Manaus	Zumbi dos Palmares/Nova Luz
	Manaus	Santa Etelvina
	Manaus	Colônia Terra Nova
	Manaus	Grande Vitória
PA	Belém	Baixadas da Estrada Nova Jurunas
	Belém	Baixadas da Condor
MA	São Luís	Cororadinho
	São Luís	Cidade Olímpica
BA	Salvador	Beiru / Tancredo Neves
	Salvador	Pernambués
RJ	Rio de Janeiro	Rocinha
	Rio de Janeiro	Rio das Pedras
	Rio de Janeiro	Jacarezinho
SP	São Paulo	Paraisópolis
	São Paulo	Heliópolis
	São Bernardo do Campo	Vila São Pedro
	Mauá	Chafik / Macuco
DF	Brasília	Sol Nascente



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 07/01/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gaiger Silveira, Tecnologista**, em 07/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 13/01/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**,
Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente, em 16/01/2026, às 16:40,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050775551** e o código CRC **D62F219C**.

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Referência: Processo nº 25000.170139/2025-15

SEI nº 0050775551

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br